



CÂMARA MIRIM DE PIUMHI

(Criada através da Resolução nº 06, de 29 de novembro de 2018)

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro - Piumhi-MG - CEP: 37.925-000
Fone: (37) 3371-1551/1384 - E-mail: camaramirim@camarapiumhi.mg.gov.br
Site: www.piumhi.mg.leg.br – link: Câmara Mirim

INDICAÇÃO Nº. 07/2019

**A Sua Excelência Senhora Presidente
Vereadora/ Karoline Faria Simões**

A Vereadora Mirim, no uso das prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi e art. 5º do Regimento Interno da Câmara Mirim de Piumhi, vem respeitosamente a presença de V. Exª, apresentar a presente proposição - NA FORMA INDICAÇÃO - e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para sugerir a seguinte providência:

“SOLICITA QUE TENHA MAIS ILUMINAÇÃO, CALÇAMENTO, INFRAESTRUTURA NAS RUAS COMO: PLACAS DE SINALIZAÇÃO, QUEBRA-MOLAS, EM ALGUMS RUAS DO BAIRRO NOVA PIUMHI.”

Esta Vereadora Mirim foi procurada por vários moradores do referido bairro para relatar o aparecimento de alguns bichos peçonhentos em suas casas, graças à falta de calçamento na maioria das ruas e pessoas que precisam andar na rua sem uma proteção de qualquer acidente que possa acontecer. Procuraram também tratar sobre iluminação das ruas, principalmente da rua Belizário Guimarães, Luís Farinele, etc. Em alguns casos há iluminação, mas fraca. Outro assunto é a sinalização para automóveis que talvez estão chegando ao bairro e podem ter dúvidas. Mais quebra-molas para o controle de velocidade de automóveis em ruas que não são de tanto movimento, e não só em ruas principais...

Portanto em atendimento à reivindicação dos moradores venho através desta interceder em favor dos mesmos no sentido que V. Exª possa encaminhar ao Departamento competente desta Administração para que tome devidas providências colocando calçamento, placas de sinalização e infraestrutura nas ruas.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez) dias, desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º, do art. 136 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2019.

Sophia Clara Terra
SOPHIA CLARA TERRA

Vereadora Mirim - Mandato 2019

